PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. ~~172~~ /75

AUTORIZA A VENDA DE UM CAMINHÃO MARCA CHEVROLET ANO 1974

A Câmara Municipal de Tocantins, através de seus Represen-/ tantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a vender em / hasta pública, um caminhão, Marca Chevrolet, ano de fabricação=1974;

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei / entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de Tocantins, 26 de abril de 1978

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins

APG/.